



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 434 DE 31 DE MARÇO DE 1.986.

"Cria um Crédito Suplementar e dá ou
tras providências correlatas".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal, de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 400.000,00, para atender as despesas e custeio da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial da verba codificada sob nº 10.58.1.323.1.08, do orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 31 de Março de 1.986.- 21º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Editais na mesma data.

Caminhar Juntos